



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 03.753.263/0001-60, com sede à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim, no Município de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-660, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Taquarituba/SP, Senhor **PAULO ROBERTO MARTINS**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais necessários para promover o retorno com segurança às atividades da educação municipal no contexto da pandemia de COVID-19 para os Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, a vigorar por 12 meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios de *Águas de Santa Barbara; Angatuba; Barão de Antonina; Coronel Macedo; Itai; Manduri; Piraju; Sarutaiá e Taquarituba*.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Municipal 5.792/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 13.979/2020, as da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O processamento deste pregão ocorrerá através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria da AMVAPA nº 058/2020, de 24 de agosto de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15 de setembro de 2020, às 09h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 15 de setembro de 2020, às 10h00

LOCAL: <https://bllcompras.com>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim, Piraju/SP – CEP 18800-020 – Telefone (14) 3351-1358– E-mail: secretaria@amvapa.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

O valor estimado o presente registro é de **R\$ 6.528.272,09** (seis milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

1- DO OBJETO

- 1.1- Escolha da melhor proposta de preço unitário para registro de preços para aquisição de materiais necessários para promover o retorno com segurança às atividades da educação municipal no contexto da pandemia de COVID-19 para os Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, a vigorar por 12 meses, conforme especificado no **Anexo 01** (Termo de Referência) deste Edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro previamente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bllcompras.com>).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O participante/fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- 4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro>).
- 4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 4.5- A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **informar sua condição** como empresa (ME ou EPP).
- 4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo **vedada** a participação de:
- 4.6.1- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.6.2- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.6.3- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.6.4- Empresas com falências decretadas ou concordatárias;
- 4.6.4.1- Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Art. 10 do Decreto Municipal 5.792/2018.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

- 5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

PARTICIPAÇÃO:

- 5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.8.1- **É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**
- 5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e AMVAPA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.10- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1- Os licitantes deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, os **documentos de habilitação** exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a **proposta** (modelo Anexo 04) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1-1- A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.
- 6.1-2- A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.
- 6.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3- São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo).
- 6.3.1- O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- 6.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.
- 6.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 6.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.
- 6.9- Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor **unitário** proposto, de marca e demais descrições detalhadas, se necessárias, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns).
- 7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
 - 7.5.1- Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).
- 8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 8.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- 8.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11- No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
- 8.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15- A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 8.20-** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 8.22-** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24-** No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.25-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.26-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida **melhor proposta**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.26.1-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.2-** Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.3.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1-** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 9.2-** Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior** ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo 01).
- 9.3-** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 8.24 e seguintes.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

10- HABILITAÇÃO

- 10.1-** Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.
- 10.2-** Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** após o julgamento da proposta e **que possam ser autenticados por meio eletrônico**, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.
- 10.3-** Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 **que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico** (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços corrigida** (item 11.1 do Edital), para a AMVAPA, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, sito à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660

- 10.4-** Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreo nos termos do item 17.3.
- 10.5-** A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.
- 10.6-** O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação** e das **propostas**, **suspender** a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.6.1-** A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no *chat* da plataforma e através dos e-mails disponíveis na plataforma, informados pelos participantes, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1-** A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.3.
- 11.2-** A **proposta escrita** (modelo no Anexo 04) deverá conter:
- a)** número do Pregão (*Pregão Eletrônico 01/2020*);



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- b) razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
 - b.1) O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
 - c) descrição do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo 01** deste Edital, com indicação da fabricante;
 - d) preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (**Anexo 01** – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - d.1) **Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;**
 - e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.
- 11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.
- 11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da aquisição.
- 11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam-se à Contratada.
- 11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

- 12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 12.1.1- As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 12.1.2- Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema, no endereço: Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, quais sejam: advertência, suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, e declaração de idoneidade; garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 13.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 14.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2- A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail secretaria@amvapa.com.br e, posteriormente, protocolada a original na AMVAPA, sito à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP.
- 14.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 14.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 14.6- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail secretaria@amvapa.com.br.
- 14.7- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.8.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.8.2- Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.
- 14.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a AMVAPA.

15- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1- Integrantes do processo:
- 15.1.1- O **Órgão Gerenciador** será o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, responsável pela regulamentação e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.
- 15.1.2- **Fornecedor**: Empresa adjudicatária detentora do registro, de acordo com as especificações definidas no Edital.
- 15.1.3- **Órgão Participante**: Municípios integrantes da AMVAPA, cujas estimativas de consumo estão contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio de consulta de Intenção de Registro de Preços.
- 15.1.4- **Contratante**: Órgão da Administração Pública municipal que participa do certame objeto deste Edital que, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, foi autorizado a participar e, eventualmente, contratar fazendo uso da ata de Registro de Preços resultante deste processo licitatório.
- 15.2- O registro decorrente desta licitação será formalizado mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo 06** do presente ato convocatório.

16- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1- Homologada a licitação, a adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA para assinar da respectiva Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

fornecimento nas condições estabelecidas, com **validade de doze (12) meses**, a partir da data de sua assinatura.

- 16.2- A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a fornecer seu objeto, durante o prazo de sua vigência (12 meses) aos Órgãos participantes, observados os quantitativos estimados por Município e demais condições nela registradas.
- 16.3- As aquisições junto ao fornecedor detentor do registro será formalizada pelos Órgãos participantes, na forma da lei, dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 16.4- A empresa fornecedora estará obrigada em manter, durante toda a vigência do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a AMVAPA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A AMVAPA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
 - 17.1.1- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3- A comunicação via e-mail (secretaria@amvapa.com.br) ou via telefone (14-3351-1358) do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- 17.4- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.5- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 17.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 17.10-** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.11-** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.12-** Integram o presente Edital:
- Anexo 01** - Termo de Referência;
 - Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
 - Anexo 03** - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
 - Anexo 04** - Modelo de Proposta;
 - Anexo 05** - Modelo de Declarações;
 - Anexo 06** - Modelo de Ata de Registro de Preços.
- 17.13-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju/SP.

AMVAPA, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Paulo Roberto Martins
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	254	Un	Termômetro digital infravermelho, com alarme de febre, desligamento automático, com registro na ANVISA e INMETRO.	205,91
2	226	Un	Torneira automática com sensor de proximidade que abre/fecha o fluxo de água, para banheiro, cromada, que atenda a norma NBR 9050.	347,55
3	72	Un	Totem display para álcool em gel adulto , com pedal confeccionado em aço galvanizado com mecanismo interno para acionamento, confeccionado em PVC rígido de 10 cm de diâmetro e 160 cm de altura, com tubos metálicos, base em chapa de aço com pintura especial e com ponteiras emborrachadas, envelopado artisticamente com instruções de higienização em vinil impresso em policromia, reservatório com capacidade para 1 litro de álcool gel.	249,00
4	98	Un	Totem display para álcool em gel infantil , com pedal confeccionado em aço galvanizado com mecanismo interno para acionamento, fabricado confeccionado em PVC rígido de 10 cm de diâmetro e 85 cm de altura, com tubos metálicos, base em chapa de aço com pintura especial e com ponteiras emborrachadas, envelopado artisticamente com motivos infantis em vinil impresso em policromia, reservatório com capacidade para 1 litro de álcool gel.	249,00
5	271	Un	Tapete sanitizante pedilúvio ou tapete descontaminante, produzido em vinil (PVC) de alta resistência, formato 100 x 60cm, não mancha, espessura de 10 mm, antiderrapante e antichama, lavável.	380,00
6	2.582	Un	Óculos de proteção; construção em três partes de policarbonato; apoio nasal universal; tratamento antiembaçante das lentes; tamanho padrão universal.	5,54
7	96.090	Un	Avental descartável, TNT 100% polipropileno, não estéril, gramatura 50, na cor branca, comprimento mínimo de 1,20m, acabamento em <i>overlock</i> , com manga longa, punho elástico ou malha sanfonada, decote redondo, um par de tiras na cintura, um par de tiras no pescoço, embalado em material que garanta a integridade do produto, com laudo comprovando gramatura, o produto deverá	8,99



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

			obedecer a legislação atual vigente, data de fabricação. Validade mínima de 48 meses no ato da entrega, lote, nº do registro do Ministério da Saúde.	
8	36.114	Un	Jaleco/guarda-pó, masculino e feminino, feito em <i>oxford</i> ou microfibra (100% poliéster), na cor branca, comprimento mínimo de 1,20 m, manga longa, com botões frontais, com três bolsos frontais, gola tradicional, diversos tamanhos.	86,00
9	311.840	Un	Luva cirúrgica látex natural estéril; formato anatômico; antiderrapante; lubrificada com pó bioabsorvível; aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); atóxica e apirogênica; descartável e de uso único; tamanhos 7,5, 8,0 e 8,5	0,55
10	1.453	Un	Protetor facial - <i>face shield</i> em PP 0,5 mm, viseira em PP que possua uma transparência de 90%, reutilizável, design anatômico e ajustável, produzida totalmente em polipropileno (PP) atóxico, inodoro, reciclável, pode ser lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária.	11,99
11	43.878	Pct	Touca descartável em TNT sanfonada, confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno, hipoalérgica e atóxica, tamanho único, branca, com registro na ANVISA, pacote com 100 unidades	22,90
12	161.220	Un	Máscara cirúrgica tripla, com elásticos, três pregas e clip nasal, uso único, com material 100% propileno, diversos tamanhos.	2,00
13	2.683	Par	Sapato de proteção emborrachado, modelo unissex, solado de polímero emborrachado antiderrapante (SRC), com sistema de antideformação, palmilha de 5 mm de espessura antimicrobiana, higienizável, feito em material elástico e flexível e que não encharca, totalmente fechado (frente e calcanhar) de acordo com a NR-32, diversos tamanhos.	61,23
14	166	Un	Kit de limpeza profissional, completo, destinado à limpeza úmida de pisos incluindo todos os itens necessários para a utilização: carro funcional com balde com espremedor lateral que pode ser utilizado com <i>mops</i> convencionais e também com <i>mops</i> planos dobrô 30 litros – 2 águas, cabo de alumínio extensível com 1,40 m, haste e refil <i>loop</i> com cinta 320 g, placa sinalizadora Piso Molhado, pá pop, conjunto mop pó 60 cm.	989,10
15	110	Un	Lixeira com tampa e pedal grande, cesto plástico polipropileno, capacidade: 100 litros . A armação e o pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado.	195,53
16	452	Un	Lixeira com tampa e pedal grande, cesto plástico polipropileno, capacidade 50 litros . A	103,06



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

			armação e o pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado.	
17	294	Un	Dispensador de sabonete líquido, de parede, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, com reservatório 800 ml.	36,50
18	530	Un	Dispenser álcool em gel de mesa, capacidade 500 ml, com válvula <i>pump</i> .	7,00
19	255	Un	Dispenser álcool em gel de parede, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, com reservatório 800 ml.	36,50
20	92	Un	Suporte para copo descartável, dispenser inox para copo de água, 200 ml.	20,46
21	299	Un	Dispenser papel toalha interfolhas, plástico, manual, capacidade: 500 folhas, com chave para abertura.	40,20
22	138	Un	Dispensador papel higiênico, branco, capacidade rolão, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papel existentes no mercado, visor transparente que permite a visualização do conteúdo.	37,06
23	354	RI	Lençol hospitalar descartável, 70 cm x 50 m, branco, 100% celulose virgem, rolo embalado individualmente, com resistência úmida, com registro na ANVISA.	18,36
24	2.419	Pct	Papel toalha interfolhado, folha dupla, branco, não emendadas - saem uma a uma do toalheiro para minimizar desperdícios, com resistência úmida, que não esfarela e não deixa resíduos nas mãos ou no rosto, os maços embalados individualmente, 100% biodegradáveis, gramatura de 32 a 38 g/m ² , matéria prima celulose 100% fibras virgens, pacote com 500 folhas.	17,54
25	2.239	Un	Papel higiênico rolo grande, folha simples, 10 cm x 300 m, matéria prima celulose 100% fibras virgens, branco, biodegradáveis, com resistência úmida, que não esfarela e não deixa resíduos. Aprovado pelo INMETRO.	7,49
26	1.112	Un	Sabonete líquido para mãos, galão de 5 litros, erva doce.	22,34
27	2.940	Un	Álcool em gel 70°, galão de 5 litros, antisséptico higienizador de mãos com hidratante aloe vera.	43,40
28	2.942	Un	Álcool líquido 70°, galão de 5 litros.	26,82
29	1.628	Un	Água sanitária, galão de 5 litros.	9,29

Justificativa

O presente registro de preços visa auxiliar e amparar os municípios consorciados que manifestaram previamente a intenção de aderir ao procedimento, servindo de suporte para futuras aquisições dos materiais necessários à garantia da mínima segurança frente ao eventual retorno às aulas, dada a situação pandêmica atualmente enfrentada.

Ademais, sob o cenário de incerteza enfrentado, o registro de preços mostra-se pertinente, assim balizado pelo Artigo 7º do Decreto Municipal da sede deste consórcio, que define que a



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Portanto, mesmo que não haja necessariamente o compromisso da aquisição com os futuros fornecedores, garante-se aos municípios manifestadamente interessados o prévio registro de materiais, assim que preciso.

Das condições e deveres do fornecedor, critério de aceitação do objeto e outros

1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido aos responsáveis receber o objeto fora das especificações pré-definidas.
2. O objeto deverá ser novo e sem uso.
3. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento.
4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme orientação do fabricante, garantindo, assim, sua integridade.
6. O produto ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.; atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

Prazo de Fornecimento

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a contar a data de recebimento da Autorização de Compras expedida pelo município correspondente.

Prazo de garantia do objeto

Conforme descrição editalícia ou, na ausência deste, daquele determinado pelo fabricante.

Local da entrega

Conforme indicado na Autorização de Compras expedida pelos municípios consorciados e aderentes à respectiva ata de registro de preços originárias desta licitação.

Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento

Designado pelo respectivo município aderente à ata de registro de preços.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (**item 11.1 do Edital**), para a AMVAPA no endereço abaixo:

Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA
Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de tributos Municipais (mobiliários);
- f) Prova de regularidade de tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa;
- g) Prova de regularidade de tributos Federais, *abrangendo inclusive contribuições sociais*;
- h) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse noventa dias da data de abertura do certame);
- k) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação – **CONFORME MODELO DO ANEXO 03**;
- l) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com os Municípios integrantes da AMVAPA; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA; e (**se for o caso**) que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 – **CONFORME MODELO DO ANEXO 05**.

Observações:

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.
 - 1.1. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.
3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA

AMVAPA, _____ de _____ de 2020.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:

Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.

BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais necessários para promover o retorno com segurança às atividades da educação municipal no contexto da pandemia de COVID-19 para os Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, a vigorar por 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo e Assinatura do responsável



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com AMVAPA, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 01/2020.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

ANEXO 06

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .../2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2020, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 03.753.263/0001-60, com sede à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552, Jardim Jurumirim, no Município de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-660, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Manduri, Senhor **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, possuidor do RG n.-SSP-SP e do CPF n., residente e domiciliado na, Bairro ..., CEP:, na cidade de, Estado de São Paulo; neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020**, e de outro lado a empresa, CNPJ n., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n., neste ato denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 4.390/2006 e Decreto Municipal n. 5792/2018, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as cláusulas que se seguem:

- 1.1. A partir desta data, fica registrado neste Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, os preços unitários abaixo relacionados para eventual aquisição de materiais necessários para promover o retorno com segurança às atividades da educação municipal no contexto da pandemia de COVID-19 para os Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, a vigorar por 12 meses:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...

- 1.2. O valor total global estimado da despesa da presente ata é de **R\$... (...)**.
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga os Municípios a contratarem, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. As solicitações de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades de cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE** (Prefeitura aderente) e se fará por meio da emissão de Autorização de Compra diretamente ao **FORNECEDOR**.
- 1.5. O compromisso de execução só estará caracterizado mediante prévia Autorização de Compra acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 1.6. Quando solicitada, a entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Compra, no local informado pelo ORGÃO PARTICIPANTE, correndo por conta do FORNECEDOR todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 1.7. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no rodapé da mesma.
- 1.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. 01/2020).
 - 1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.10. O FORNECEDOR, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados parceladamente durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 1.11. O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.
- 1.12. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do produto entregue, especialmente para efeito de substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.13. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o FORNECEDOR às seguintes sanções:
 - 1.13.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
 - 1.13.2. Cancelamento/Revogação do registro;
 - 1.13.3. Impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA pelo período de 02 (dois) anos na hipótese do cancelamento decorrer do disposto no subitem anterior, ou fraude, assegurado, em ambos os casos, a ampla defesa e o contraditório.
- 1.14. Os valores devidos pelo ORGÃO PARTICIPANTE serão pagos, em até **30 (trinta) dias** após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do ORGÃO PARTICIPANTE.
 - 1.14.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que o FORNECEDOR efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.15. Os valores unitário registrados item 1.1 não sofrerão alterações, sendo estes considerados fixos e irrealizáveis.
- 1.16. O descumprimento das condições editalícias sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 do edital.
- 1.17. O FORNECEDOR será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

- 1.18. O FORNECEDOR compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.19. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **FORNECEDOR**: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n. 01/2020** e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregoão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.20. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente na imprensa oficial da AMVAPA.
- 1.21. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado conforme interessa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA**, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.22. O prazo de vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura.
- 1.23. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem.

AMVAPA, ... DE ... DE 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
Presidente do Conselho de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

...
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO: ...

ÓRGÃOS PARTICIPANTES (Municípios): Águas de Santa Barbara; Angatuba; Barão de Antonina; Coronel Macedo; Itai; Manduri; Piraju; Sarutaia; Taquarituba.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .../2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais necessários para promover o retorno com segurança às atividades da educação municipal no contexto da pandemia de COVID-19 para os Municípios consorciados que manifestaram intenção de aderir ao procedimento de compra do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, a vigorar por 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMVAPA, ... DE ... DE

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ...
Cargo: ...
CPF: RG: ... Data de Nascimento: ...
Endereço residencial completo: ...
E-mail pessoal: ...
E-mail institucional: ...
Telefone(s): ... Assinatura: ...

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO:

Nome: ...
Cargo: ...
CPF: ... RG: ...
Data de Nascimento: ...
Endereço residencial completo: ...
E-mail pessoal: ...
E-mail institucional: ...
Telefone(s): ...
Assinatura

Pelo DETENTOR DO REGISTRO:

Nome: ...
Cargo: ...
CPF: ... RG: ...
Data de Nascimento: ...
Endereço residencial completo: ...
E-mail pessoal: ...
E-mail institucional: ...
Telefone(s): ...
Assinatura: ...